
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2025

“Regulamenta o funcionamento e a eleição da Procuradora da Mulher na Câmara Municipal do Município de Campo Magro e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, do Regimento Interno e em conformidade com a resolução nº 01/2024, regulamenta a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Campo Magro.

Das eleições.

Art. 1º A Eleição para o mandato do ano de 2025/2026, será realizada no mês de Março de 2025, antes de iniciar a Sessão Plenária do dia 18/03/2025.

Parágrafo único: São candidatas as vereadoras, preferencialmente, e as demais servidoras da Casa.

I – Havendo apenas uma candidata, o voto será tomado por aclamação;

II – Caso haja recusa por parte das vereadoras, o cargo estará disponível à eleição a uma servidora de carreira;

III – Não havendo candidatas no quadro efetivo, a Mesa Diretora deliberará e indicará uma servidora comissionada que deverá assumir o cargo.

IV – O mandato da procuradora se encerrará no dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Poderão votar, os vereadores e as servidoras da Câmara Municipal.

Parágrafo único: O voto é facultativo e será tomado por meio de cédulas especialmente confeccionada para este fim.

Art. 3º A Eleita ou a indicada tomará posse imediatamente após a eleição e deverá formar sua equipe de trabalho, requisitando pessoal junto ao Presidente da Casa.

Do funcionamento.

Art. 4º Com a equipe formada, a Procuradora da Mulher deverá apresentar seu plano de trabalho para a gestão e deverá fazê-lo publicar nos veículos oficiais de divulgação da Câmara Municipal.

Art. 5º Ao tomar conhecimento de uma demanda, a procuradora da mulher tomará as medidas cabíveis ao caso, podendo contar com a infraestrutura da Câmara para viabilizar o trabalho.

Art. 6º As competências e atribuições da Procuradoria da Mulher se encontram descritas na Resolução nº 01/2024.

Art. 7º Revoga o Ato do Presidente nº 01/2024.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de março de 2025.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:34F5D52B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2025. Edição 3235

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>